



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 2/58

Estudando o projeto de lei 5/58, do Executivo, que abre crédito de Cr\$. 69.193,30 para pagamento de despesas várias, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser aprovado pela Casa.

Sala das Comissões, 6º de Março de 1958

Messias Xavier de Souza

Messias Xavier de Souza
Presidente

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer
Relator

Ettore Baggio
Ettore Baggio
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

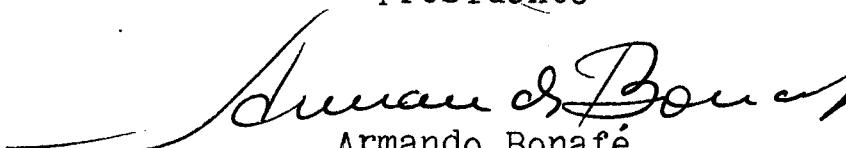
Of. _____

PARECER Nº 2/58

Esta Comissão de Justiça, estudando o presente projeto de lei 5/58 do Executivo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

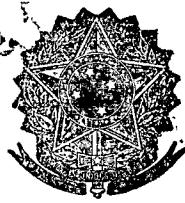
Sala das Comissões, 6 de Março de 1958


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Armando Bonafé
Relator

Ausente:

Vereador Décio Pires Barbosa, membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 558

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 69.193,30 (sessenta e nove mil, cento e noventa e três cruzeiros e trinta centavos) para pagamento das despesas abaixo discriminadas:-

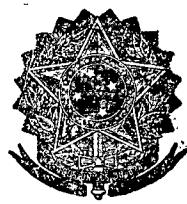
- I - Cr\$ 15.277,00 (quinze mil duzentos e setenta e sete cruzeiros) ao funcionário Sr. Antonio Zanirato, referente ao pagamento da sexta parte de seus vencimentos perfazendo um total de 1 ano, 4 meses e 20 dias;
- II - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário Sr. José Gomar Januzzi, referente a locação de oficina de funilaria, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1957;
- III - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao mensalista Sr. Sebastião de Carvalho, referente ao aluguel de 1 carroça e respectivo animal, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1958;
- IV - Cr\$ 23.916,30 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) ao Sr. Osvaldo Vadalá, referente a serviços de mão de obra de pintura nos seguintes locais:- Jardim Público, Praça 24 de Outubro, Pôsto de Puericultura e 25 placas de sinalização de trânsito.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1958.

Alzirro Pozzi
Prefeito Municipal



Of. N° _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 69.193,30 (sessenta e nove mil, cento e noventa e três cruzeiros e trinta centavos) para pagamento das despesas abaixo discriminadas:-

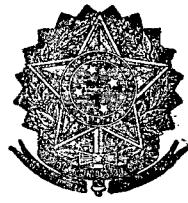
- I - Cr\$ 15.277,00 (quinze mil duzentos e setenta e sete cruzeiros) ao funcionário Sr. Antonio Zanirato, referente ao pagamento da sexta parte de seus vencimentos perfazendo um total de 1 ano, 4 meses e 20 dias;
- II - Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário Sr. José Gomar Januzzi, referente a locação de oficina de funilaria, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1957;
- III - Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao mensalista Sr. Sebastião de Carvalho, referente ao aluguel de 1 carroça e respectivo animal, conforme contrato, no período de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1958;
- IV - Cr\$ 23.916,30 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) ao Sr. Osvaldo Vadalá, referente a serviços de mão de obra de pintura nos seguintes locais:- Jardim Público, Praça 24 de Outubro, Pôsto de Puericultura e 25 placas de sinalização de trânsito.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1958.

Alzirio Pozzi
 Prefeito Municipal



(Mod. 9)

Of. N.º 106/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 25 de Fevereiro de 1958.

Senhor Presidente:

Afim de se pôr em dia os débitos desta Municipalidade necessitamos da abertura do crédito constante da propositura por este capeada.

A falta de rubrica orçamentária (restos a pagar) no diploma para o corrente exercício, nos utilizamos de recurso legal e recomendável na solução daquêles compromissos pendentes de pagamento.

Os recursos apontados para fazerem frente ao crédito em apreço, são financeiramente falando os mais sólidos possíveis, pois, segundo o Balanço Geral, apurámos um saldo disponível de Cr\$ 468.689,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Saudações atenciosas

Alcides Fozzi
Alcides Fozzi
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

Ramiro de J. Antunes

Projeto 5/58

Em 4-3-58

Ao vereador Armando Bonfê, como
Relator.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Comissão de Finanças

Proferir de +/58

Em 10-3-1958

ao Vereador Olimpio
Guignar, como relator

Messias X. de Souza

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 380

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$. 69.193,30 (sessenta e nove mil, cento e noventa e três cruzeiros e trinta centavos) para pagamento das despesas abaixo discriminadas:

I-Cr\$. 15.277,00 (quinze mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros) ao funcionário sr. Antonio Zaniratto, referente a pagamento de sexta-partes de seus vencimentos, perfazendo o total de um ano, quatro meses e vinte dias;

II- Cr\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao funcionário sr. José Gomar Januzzi, referente à locação de oficina de funilaria, conforme contrato, no periodo de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.957;

III-Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao mensalista sr. Sebastião de Carvalho, referente ao aluguel de uma carroça e respectivo animal, conforme contrato, no periodo de 1º de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1.958;

IV-Cr\$. 23.916,30 (vinte e três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e trinta centavos) ao sr. Osvaldo Vadalá, referente a serviços de mão de obra de pintura nos seguintes locais: Jardim Público, Praça 24 de Outubro, Posto de Puericultura e vinte e cinco placas de sinalização de trânsito.

Art. 2º)-O presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Março de 1.958

Assel Jorge Asser
Presidente